

PROJETO DE LEI Nº 6.608/2013

1. Síntese da Matéria:

O PL 6.608/2013 pretende alterar a Lei nº 12.869/2013, que dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico e dá outras providências, para assegurar a transferência da permissão, em caso de falecimento de permissionário ou correspondente para comercializar as loterias administradas pela Caixa Econômica Federal, aos sucessores legítimos, na forma do artigo 1.829 e seguintes do Código Civil.

2. Análise:

A matéria tratada no PL 6.608/2013, ao propor a hereditariedade da permissão lotérica administrada e outorgada pela Caixa Econômica Federal, não apresenta repercussão direta nos Orçamentos da União, eis que apresenta natureza estritamente normativa, sem acréscimo ou redução nas receitas ou nas despesas públicas federais.

Assim, não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não, nos termos do art. 9º da Norma Interna da CFT.

3. Resumo:

O PL 6.608/2013 não tem implicação orçamentária e financeira.

Brasília, 3 de outubro de 2017.

Edson Masaharu Tubaki
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira